



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



**PUBLICADO**

EM: 30 / 08 / 2015

Ass: *[Signature]*

Joana Sampaio  
Assessora de Comunicação  
Mat. 4.0006014

LEI Nº 638 /2015

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão do reajuste anual aos servidores do Município de Camaragibe.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e art. 45, da Lei Municipal n 505/2012, ao vencimento dos servidores públicos municipais no percentual de 7,45% retroativo ao mês de março de 2015.

Parágrafo único: a revisão geral anual concedida por esta lei será paga nos seguintes termos:

- I – 1,86% no mês de junho;
- II – 1,86% no mês de julho;
- III – 1,86% no mês de agosto; e
- IV – 1,87% no mês de setembro.

Art. 2º Considera-se vencimento dos servidores públicos municipais, para efeitos de aplicação desta lei, o vencimento base dos servidores municipais e eventuais gratificações inerentes ao cargo.

Art. 3º As diferenças salariais decorrentes da aplicação desta lei, quanto aos meses de março, abril e maio de 2015 serão pagas em outubro, novembro e dezembro de 2015, respectivamente.

Art. 4º A revisão geral anual concedida pela presente Lei não se aplica aos vencimentos dos cargos comissionados e aos vencimentos dos professores

Protocolo: 0000000162/2015  
Câmara Municipal de Camaragibe  
25/08/2015 09:55:42  
CNPJ: 08.260.630/0001-07

*[Signature]*  
ADJ Recepção



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história




municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 30 de Junho de 2015.

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

**PUBLICADO**

EM: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

  
Joana Sampaio  
Assessora de Comunicação  
Mat. 4.0006014





GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



Ofício nº 122/2015

Camaragibe, 30 de Julho de 2015.

A(o) Exmo(a). Sr(a). Vereador Adriano Pinto da Silva –  
Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo,  
Camaragibe – PE. CEP: 54.774-420

Assunto: Envio de Sanção ao Projeto de Lei que dispõe sobre a  
concessão do reajuste anual aos servidores do Município de  
Camaragibe – Resposta ao Ofício n 135/2015.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimento-o cordialmente, através do presente,  
envia-se sanção ao Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão  
do reajuste anual aos servidores do Município de Camaragibe –  
Resposta ao Ofício n 135/2015.

Cordialmente,

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito de Camaragibe

Joana Sampaio  
Assessora de Comunicação  
Mat. 4.0006014

**PUBLICADO**

EM: / /

Ass: 

Joana Sampaio  
Assessora de Comunicação  
Mat. 4.0006014

Protocolo: 0000000162/2015 25/08/2015 09:55:42  
Câmara Municipal de Camaragibe CNPJ: 08.260.630/0001-07

Josemilda Alves  
ADJ Recepção 